



**ALUPAR INVESTIMENTO S.A.**

CNPJ/ME nº 08.364.948/0001-38

NIRE 35.300.335.325

Companhia Aberta

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**ALUPAR INVESTIMENTO S.A.** (“**Companhia**”), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e dando continuidade às informações divulgadas nos Fatos Relevantes divulgados em 11 de novembro de 2022 e 6 de dezembro de 2022, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

**1 Alteração dos dividendos mínimos obrigatórios**

A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 6 de dezembro de 2022 (“**AGE**”), aprovou, dentre outras matérias, a alteração do percentual do lucro líquido, diminuído ou acrescido nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a ser distribuído a título de dividendo obrigatório, passando de 50% (cinquenta por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), com a consequente alteração do artigo 36, *caput*, do Estatuto Social da Companhia (“**Alteração dos Dividendos**”).

**2 Direito de Recesso**

Nos termos do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas dissidentes da deliberação relativa à Alteração dos Dividendos poderão exercer o direito de retirarem-se, total ou parcialmente, da Companhia, mediante o reembolso do valor das ações de sua titularidade.

Para fins de esclarecimento, serão considerados dissidentes os acionistas que: (i) votaram contra a aprovação da referida deliberação; (ii) se abstiveram de votar em relação à referida deliberação; ou (iii) não compareceram à AGE.

**3 Acionistas legitimados a exercer o direito de recesso**

Os acionistas dissidentes somente poderão exercer o direito de retirada, total ou parcial, em relação às ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia das quais, comprovadamente, eram titulares, de maneira ininterrupta, entre o dia 11 de novembro de 2022 (data de divulgação do Fato Relevante informando os acionistas e o mercado em geral sobre a aprovação da Política de Distribuição de Dividendos da Companhia), respeitadas as negociações realizadas naquele dia, e a data de efetivo exercício do direito de retirada, nos termos do artigo 137, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

**4 Valor do reembolso**

O valor do reembolso por ação, em caso do exercício de direito de recesso, será de R\$7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde ao valor patrimonial por ação de emissão da

Companhia em 31 de dezembro de 2021, data base do último balanço patrimonial aprovado em assembleia geral, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º, da Lei das Sociedade por Ações, observada a possibilidade de revisão do valor do reembolso.

## **5 Balanço especial**

Nos termos e para os fins do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, será facultado ao acionista dissidente solicitar, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial em data que atenda ao prazo de 60 (sessenta) dias previsto no referido dispositivo legal.

## **6 Prazo para o exercício do direito**

Nos termos do artigo 137, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas dissidentes deverão reclamar da Companhia o reembolso das ações no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da ata da AGE, ou seja, de 7 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023.

De acordo com o disposto no artigo 137, inciso IV e parágrafos 1º e 4º, da Lei das Sociedades por Ações, ficará extinto por decadência, de pleno direito, o direito de retirada do acionista dissidente que não o exercer no prazo mencionado no parágrafo acima.

## **7 Procedimento para exercício do direito de recesso**

### **7.1 Exercício do direito de recesso no ambiente escritural**

Os acionistas dissidentes cujas ações estejam escrituradas junto à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, deverão contatar os canais de atendimento aos acionistas indicado abaixo com antecedência suficiente para a tomada das medidas necessárias e para consultar a respeito dos documentos necessários:

Capitais e regiões metropolitanas: 3003-9285

Demais localidades: 0800 720 9285

Correntistas: 4004-4828 (opções 3-6-3)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Ademais, para exercer o direito de retirada, deverão apresentar os seguintes documentos:

- (i) Acionista Pessoa Física: (i) carteira de identidade, (ii) Cadastro de Pessoa Física (CPF), e (iii) carta de solicitação assinada pelo acionista dissidente, com reconhecimento de firma, solicitando o recesso, que deverá conter os dados pessoais do acionista, o nome da Companhia e quantidade de ações que o direito de recesso será exercido;
- (ii) Acionista Pessoa Jurídica: (i) original e cópia do estatuto social e ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor, (ii) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), (iii) originais da carteira de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência de seus representantes, e (iv) carta de solicitação assinada pelo acionista dissidente, com reconhecimento de firma, solicitando o recesso, que deverá conter os dados da acionista, nome da Companhia e a quantidade de ações que o direito de recesso será exercido; e
- (iii) Acionista Fundo de Investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento, (ii) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação, (iii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento, e (iv) carta de solicitação assinada pelo

acionista dissidente, com reconhecimento de firma, solicitando o recesso, que deverá conter os dados da acionista, nome da Companhia e a quantidade de ações que o direito de recesso será exercido.

Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para que o procurador manifeste em seu nome o exercício do direito de recesso e solicite o reembolso das ações.

#### **7.2** Exercício do direito de recesso na Central Depositária de Ativos.

Os acionistas dissidentes cujas ações estejam custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão deverão, observados os prazos e procedimentos específicos da Central Depositária de Ativos, exercer seu direito de recesso por meio dos seus respectivos agentes de custódia, contatando-os com antecedência suficiente para a tomada das medidas necessárias e para consultá-los a respeito dos documentos necessários.

### **8 Data de pagamento**

O pagamento do valor das ações reembolsadas será realizado pela Companhia no prazo de até 30 (trinta) dias contados do final do prazo para o exercício do direito de retirada.

Caso haja a solicitação de levantamento de balanço especial, conforme item 5 acima, a Companhia pagará 80% (oitenta por cento) do valor de reembolso calculado com base no patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2021, sendo o saldo, se houver, pago dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assembleia geral.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre eventuais novas informações do assunto objeto do presente Aviso aos Acionistas.

São Paulo, 7 de dezembro de 2022.

**José Luiz de Godoy Pereira**

Diretor de Relações com Investidores